



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Ofício nº 50/2023

Campo Largo, 27 d e abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei nº 26/2023, que tem por objetivo revogar a Lei Municipal nº 1695, de 10 de julho de 2003, que dispõe sobre a criação da casa lar da criança e do adolescente das atividades da mãe social.

Segundo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a referida Lei se encontra inutilizável, visto que o município possui serviço de acolhimento a criança e adolescente na modalidade de abrigo institucional, sendo amparo por Lei federal e orientações técnicas.

Na certeza de podermos contar com o apoio e pronto atendimento por parte dos nobres Edis, na aprovação do presente projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677240972
0972

Assinado de forma digital
por MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Data: 2023-04-27
16:34:22 -0300

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

JOÃO CARLOS FERREIRA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO/PR